

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 158, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002.
DOU 21/10/2002

Aprova a proposta de critérios de partilha de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O plenário do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de outubro de 2002, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX, artigo 18, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e,

Considerando o memorando nº 217/2002-MPAS/SEAS, de 18 de setembro de 2002, da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, e em atendimento ao disposto no memorando/CNAS/MPAS/nº140, de 14 de maio de 2002, sobre os critérios de partilha dos recursos financeiros da União para Estados, no ano 2003,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a proposta de critérios de partilha de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS apresentado pela SEAS, com as seguintes ressalvas:

- a) estes critérios serão aplicados se, na aprovação do orçamento 2003, houver recursos adicionais em relação ao exercício anterior;
- b) até que se aprove o orçamento na situação acima, aplicar-se-ão os percentuais aprovados para 2002;
- c) os critérios de partilha ora aprovados já prevêm um adicional, conforme análise e aprovação da Proposta Orçamentaria pelo CNAS. Assim os mesmos só poderão ser aplicados a partir da publicação do orçamento, não podendo ser aplicados retroativamente.
- d) os critérios de repartição dos recursos adicionais deverão ser discutidos no CNAS, possibilitando, inclusive, o aumento de per capita.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Brito
Presidente do CNAS